



Projeto de Lei Legislativo nº 067/2025

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
IPTU VERDE NO MUNICÍPIO DE
DIAMANTINO – MT**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa IPTU Verde, com o objetivo de conceder desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos contribuintes que adotarem medidas de sustentabilidade ambiental em seus imóveis.

Art. 2º O desconto será concedido aos imóveis que comprovarem a instalação e funcionamento de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica.

Art. 3º Para obtenção do benefício, o contribuinte deverá apresentar:

I – Projeto técnico da instalação do sistema solar;

II – Comprovante de funcionamento e conexão à rede elétrica;

III – Laudo de vistoria emitido por profissional habilitado ou órgão competente;

IV – Requerimento formal junto à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 30 de setembro do exercício anterior ao benefício.

Art. 4º O desconto será de até 20% sobre o valor do IPTU, conforme regulamentação da Prefeitura, podendo variar de acordo com o impacto ambiental positivo comprovado.

Art. 5º O benefício será concedido anualmente, mediante nova solicitação e comprovação da manutenção do sistema.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 31 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br GONÇALINA DA COSTA SOUZA
Data: 31/10/2025 21:14:48-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

GONÇALINA DA COSTA SOUZA
Vereadora - PSD



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa instituir o Programa IPTU Verde no município de Diamantino, com o objetivo de incentivar práticas sustentáveis e promover a transição energética local. A instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica representa uma medida eficaz para reduzir o consumo de energia elétrica convencional, diminuir a emissão de gases de efeito estufa e valorizar imóveis ambientalmente responsáveis.

A energia solar é abundante em nossa região e sua utilização contribui diretamente para a preservação ambiental e para a economia dos cidadãos. Cidades como Guarulhos (SP), Salvador (BA) e Balneário Camboriú (SC) já adotam programas semelhantes, com resultados positivos tanto para o meio ambiente quanto para a arrecadação municipal.

Além disso, o incentivo por meio de desconto no IPTU é uma forma de reconhecer o esforço dos contribuintes que investem em tecnologias limpas e sustentáveis. O benefício proposto pode ser de até 20%, mediante comprovação técnica da instalação e funcionamento do sistema solar.

A proposta está alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente os de número 7 (energia limpa e acessível), 11 (cidades sustentáveis) e 13 (ação contra a mudança global do clima).

Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, que representa um avanço na política ambiental e tributária de Diamantino.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 31 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br
GONÇALINA DA COSTA SOUZA
Data: 31/10/2025 21:13:40-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

GONÇALINA DA COSTA SOUZA
Vereadora - PSD